



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI N° 59/1950

Dispõe sobre a aquisição de terreno para a construção da Escola Rural.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por dotação ou desapropriação, em juízo ou fora dele, dez mil metros quadrados de terreno, em zona previamente escolhida, de acordo com as instruções recebidas da Secretaria da Educação, para nele ser construída a escola rural doada pelo Governo Federal.

Art. 2º A despesa decorrente da providência mencionada no artigo 1º correrá pela dotação “8-994-Para despesas imprevistas”- do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 20 de março de 1950.

Walter da Silva Hespanha
Prefeito Municipal

Ary Simões Coelho
Secretário